



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14 /2017

Fixa o valor do gasto com combustível.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapepecerica da Serra – SP, Vereador Márcio Roberto Pinto da Silva, usando da competência que lhe é outorgada por lei,

Resolve:

I – Cada Vereador terá uma cota mensal de combustível no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Os veículos da administração e o da Presidência, deverá respeitar também o limite máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para abastecimento;

III – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapepecerica da Serra, 11 de dezembro 2017

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
Presidente